



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000070/2026  
EMISSÃO: 26/03/2026  
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO  
USUÁRIO EMISSOR: EVELIN LAVINIA BOEIRA BRESSAN

#### Objetivo da RM:

Aquisição de equipamentos médicos para utilização na UBS de Itacurubi.

#### Justificativa

A aquisição se justifica para atendimento da emenda parlamentar nº 20230003. VINCULO 0601 SUB VINCULO 601.04. Os recursos disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar nº 20230003 permitirão a aquisição de itens essenciais para a modernização e estruturação da UBS, garantindo a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente é a aquisição de equipamentos médicos para utilização na UBS de Itacurubi.

A contratação é necessária para aprimorar o atendimento prestado à população. A UBS necessita de equipamentos que atendam às demandas assistenciais de forma adequada e segura. Atualmente, parte dos itens encontra-se em estado obsoleto, com manutenção ineficiente ou inexistente, comprometendo o atendimento aos usuários do SUS.

Os recursos disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar nº 20230003 permitirão a aquisição de itens essenciais para a modernização e estruturação da UBS, garantindo a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega é de 15 dias após o recebimento do empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

A entrega deverá ser realizada no Setor do Almoxarifado, sito, Avenida Dez de Abril nº 910, Itacurubi RS, CEP 97685-000, em horário de expediente, de seg a sex das 7h ao 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a lista abaixo:

Quantitativos	Descrição do item
1 unid	Balança corporal digital, portátil, certificado inmetro, mínimo 180kg.
03 bot	Cilindro de oxigênio - para gás medicinal, na cor verde(NBR 12.176 ABNT), c/válvula, 7M³.
02 unid	Cilindro de oxigênio - para gás medicinal, na cor verde(NBR 12.176 ABNT), c/válvula, 3M³

#### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico



Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de equipamentos médicos para utilização na UBS.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.770,22. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos para utilização na UBS, conforme as especificações/condições que estarão descritas no termo de referência.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

não se aplica.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## **TERMO DE REFERENCIA**

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**



O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos para utilização na UBS de Itacurubi,

Os bens objeto da contratação pretendida possuem os quantitativos e especificações:

Quantitativos	Descrição do item
1 unid	Balança corporal digital, portátil, certificado inmetro, mínimo 180kg.
03 bot	Cilindro de oxigênio - para gás medicinal, na cor verde(NBR 12.176 ABNT), c/válvula, 7M <sup>3</sup> .
02 unid	Cilindro de oxigênio - para gás medicinal, na cor verde(NBR 12.176 ABNT), c/válvula, 3M <sup>3</sup>

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra se justifica para a aquisição de equipamentos que atendam às demandas assistenciais de forma adequada e segura visando aprimorar o atendimento prestado à população. A UBS necessita de equipamentos que atendam às demandas assistenciais de forma adequada e segura. Atualmente, parte dos itens encontra-se em estado obsoleto, com manutenção ineficiente ou inexistente, comprometendo o atendimento aos usuários do SUS. A aquisição visa à melhoria da infraestrutura física da UBS, otimizando o atendimento, promovendo mais segurança aos usuários e adequando o espaço. Os recursos disponibilizados por meio da **Emenda Parlamentar nº 20230003** permitirão a aquisição de itens essenciais para a modernização e estruturação da UBS, garantindo a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos para utilização na UBS, conforme as especificações/condições que estão descritas no termo de referência.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

A entrega deverá ser realizada no Setor do Almoxarifado, sito, Avenida Dez de Abril nº 910, Itacurubi RS, CEP 97685-000, em horário de expediente, de seg a sex das 7h ao 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos deverão serem entregues no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a ciência da empresa referente ao empenho enviado por e-mail. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Luiz Carlos Rigon Chaves e fiscal do contrato: Liliane Loureiro Caetano.

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto; e emissão da nota fiscal.

Através de empenho com depósito bancário.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.



**ITACURUBI**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 01/06/2026

Hora: 14:04:30



**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.770,22. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0601) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2031)

CÓDIGO REDUZIDO: 980 SUB. VINCULO:

RECURSO: (601)

FONTE: Transf. SUS gov. fed. bloc. estrut.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	Un	3,00	00010014 - BALANÇA

**Descrição adicional:**  
 BALANÇA CORPORAL, DIGITAL, PORTÁTIL, MÍNIMO 180 KG, CERTIFICADO INMETRO.

000/002	BOT	3,00	00010624 - CILINDRO DE OXIGÊNIO
---------	-----	------	---------------------------------

**Descrição adicional:**  
 PARA GÁS MEDICINAL, NA COR VERDE (NBR 12.176 ABNT), CVÁLVULA, 7Mº.

000/003	Un	2,00	00105621 - CILINDRO DE OXIGÊNIO 3M³ COM VÁLVULA
---------	----	------	---

**Descrição adicional:**  
 PARA GÁS MEDICINAL, NA COR VERDE (NBR 12.176 ABNT).

**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
980	2031	4490 52 00 00 000	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur	13.770,23	88.069,77

Subvinculação: 60104 - EMENDA PAULO PAIM

**Total geral disponível R\$ 88.069,77**

**RM COM ITENS LICITADOS ?** ( ) Sim ( ) Não

Nº Licitação: 000000/0000 Modalidade:

**REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ?** ( ) Sim ( ) Não

Pesquisa concluída em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO JURÍDICO:** Em: / /

( ) Dispensa. Base Legal: ( ) Licitação. Base Legal: \_\_\_\_\_ Dpto. Jurídico



**ITACURUBI**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 01/06/2026

Hora: 14:04:30



**REQUISIÇÃO DE DESPESA:**

Confirmando lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**CONTABILIDADE:**

Confirmando empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**Usuário:** EVELIN LAVINIA BOEIRA BRESSAN

**RM AUTORIZADA 14/05/2026 às 08:52:09**

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2